



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.585-A, DE 2021

(Do Sr. Daniel Trzeciak)

Concede ao Município do Rio Grande-RS o título de Capital Mais Longeva do Futebol Brasileiro; tendo parecer da Comissão do Esporte, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

ESPORTE E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão do Esporte:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão



PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. Daniel Trzeciak)

Concede ao Município do Rio Grande-RS o título de Capital Mais Longeva do Futebol Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Município do Rio Grande-RS o título de Capital Mais Longeva do Futebol Brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

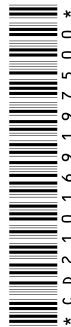
JUSTIFICAÇÃO

Localizado no Município do Rio Grande-RS o clube de futebol em atividade mais antigo do Brasil, fundado em 19 de julho de 1900: o Sport Club Rio Grande.

Um breve histórico da fundação do clube, conforme anunciado no sítio eletrônico do próprio clube¹:

"Os primeiros movimentos que redundaram na fundação do clube começaram no final do século

¹ <https://www.scriogrande.com/historia>





retrasado.

A cidade do Rio Grande , berço da civilização Rio Grandense, estrategicamente situada no extremo meridional do Estado do Rio Grande do Sul , era enebriada por intensa atividade portuária e fabril.

O "Sport" na Europa surgiria numa modalidade viril que vinha se tornando o encanto da juventude . Era o "Foot Ball" , disputa que exigia muita coragem dos competidores. A notícia chegou rápida, e nesse ambiente , um grupo de jovens de 20 a 25 anos, resolveram se reunir para organizar um Clube esportivo que viesse a difundir no solo Pátrio , a atraente modalidade. Foi quando o jovem alemão JOHANNES CHRISTIAN MORITZ MINNEMANN nascido em Hamburgo em 17 de julho de 1875, reuniu alemães , ingleses, portugueses e brasileiros, com o fito de fundar um Clube , nos escritórios da extinta firma THONSEN & Cia. , JOHANES MINNEMANN , além de fundador, foi orador , secretário, guarda esportes e atleta, e conseguiu projetar e realizar a fundação do SPORT CLUB RIO GRANDE. Ele estava há pouco tempo no Brasil e ainda dominava muito mal o vernáculo. Como secretário do grupo fundador, ajudou a redigir os documentos iniciais no mais puro alemão. Razão pela qual os registros da fundação do Clube estão escritos neste idioma , em caracteres góticos. O entusiasmo de Minnemman era contagiante. Assim programada a reunião inicial marcada para o dia 14 de Julho de 1900 , sábado , com início as





20:30 h, sendo escolhido o local da "Casa dos Atiradores" também conhecido pelo nome germânico de "Tiro Alemão". A convocação era também para um "match" , que seria realizada na mesma manhã , entre às 9:00 e 10:30 h , com a participação das equipes A e B. Prova-se assim, com este documento oficial , que já se praticava o esporte bretão , nos campos da cidade do Rio Grande. Porém não foi ainda no dia 14 de Julho de 1900, a lavratura da ata de fundação. Foi marcada então nova data . Seria uma terça-feira , dia 17 de julho, na sede do Clube Germânia, no prédio situado a rua Benjamim Constant esquina Conde de Porto Alegre, atualmente mais recentemente conhecida como 'Sociedade Cruzeiro do Sul' , alteração sofrida em 1952, ao reabrir suas portas, fechadas com a eclosão da II Guerra Mundial em 1943 . O Clube Germânia, fundado em 1863, era á época , uma sociedade chamada fechada , privada a alta sociedade Alemã e aos seus familiares .

Assim na noite de 17 de Julho de 1900 , houve um protesto de um dos associados, que não concordava com a concessão da Sede para realização de uma reunião que também congregava elementos de outras raças. Foi preciso um esforço intenso dos interessados de nacionalidade alemã para a realização da reunião no sentido de contornar o impasse, sendo finalmente a mesma sido realizada na quinta-feira, 19 DE JULHO DE 1900, no referido Clube Germânia, quando foi





fundado o Sport Club Rio Grande. Dessa reunião existe até hoje o texto do discurso pronunciado por Johannes Minnemann, em língua alemã. (...)”

É sabido que registros históricos remontam o início da prática do futebol no Brasil no Estado de São Paulo, notadamente em 1894, capitaneado por Charles Miller. Em 1898 e 1899, também em São Paulo, há registros de clubes que praticaram o esporte, mas que, por razões diversas, sucumbiram a adversidades e não tiveram êxito no desenvolvimento e na continuidade da atividade esportiva, ora abandonando o futebol de suas marcas estatutárias, ora simplesmente encerrando as atividades.

Contudo, em Rio Grande, o Sport Club Rio Grande é o único que, dos precursores, sempre permaneceu com o futebol em atividade, e ainda nos dias atuais encontra-se em disputa para retornar à elite do futebol gaúcho. Daí que se torna apropositada a honraria cuja proposta ora se debate, como forma de enaltecer a persistência do Município e da instituição, por nunca desistirem do esporte, por acreditarem, sobretudo, no poder de transformação e na paixão clubística, ultrapassando dificuldades – comuns em clubes pequenos, ainda mais do interior do Rio Grande do Sul –, sempre perseverando em dias melhores.

A Lei nº 6.328/2006 já reconheceu o clube como patrimônio histórico e cultural no âmbito do município do Rio Grande, tamanha é a repercussão desse fato histórico na comunidade local, que muito disso se orgulha.

Nesse sentido, a confirmação nacional do título ora proposto ensinará, certamente, um grande avanço para o Município do Rio Grande, capaz de impulsioná-lo e colocá-lo nacionalmente, em exposição ainda maior, referenciando-o como um local em que





sempre se acreditou (e continua acreditando) nos benefícios que a prática esportiva do futebol acarreta, não só no plano do reconhecimento histórico, mas na oportunidade de desenvolver políticas públicas em torno desse reconhecimento.

Em termos práticos, os reflexos positivos que podem daí advir são inúmeros. Aumentando o noticiário sobre o município, aumenta-se a procura, seja em relação aos clubes de futebol da cidade, seja em relação ao potencial econômico da região a ser explorado, conhecido, investido. Um verdadeiro acréscimo, enfim, à região sul do Rio Grande do Sul, que tanto carece de estímulo para voltar a protagonizar no cenário nacional e internacional.

Com base nesses elementos, submeto a proposta aos demais pares, na esperança de contar com o apoio para a aprovação.

Sala das Sessões, em de dezembro 2021.

Deputado Daniel Trzeciak
PSDB-RS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Trzeciak
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210169197500>



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 6328, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

"DECLARA COMO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE, O SPORT CLUB RIO
GRANDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado integrante do patrimônio histórico e cultural do Município do Rio Grande, o SPORT CLUB RIO GRANDE, com sede nesta cidade.

Art. 2º Considera-se assim por decorrência, patrimônio histórico e cultural do Município, os seguintes bens materiais e imateriais do clube, catalogados e componentes do acervo do "Memorial Johannes Christian Moritz Minnemann".

- I - o hino;
- II - as bandeiras;
- III - a logomarca;
- IV - o nome;
- V - as flâmulas históricas;
- VI - as taças;
- VII - as peças do vestuário;
- VIII - o acervo fotográfico;
- IX - o acervo biográfico;
- X - o acervo bibliográfico;
- XI - os livros históricos;
- XII - demais bens históricos, constantes do catálogo do Memorial.

Art. 3º Considera-se também, patrimônio histórico e cultural do Município, para fins de conservação e preservação, os bens imóveis utilizados pelo clube para a realização de seus objetivos sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº 4.585, DE 2021

Concede ao Município do Rio Grande-RS o título de Capital Mais Longeva do Futebol Brasileiro.

Autor: Deputado Daniel Trzeciak

Relator: Deputado Danrlei de Deus Hinterholz

Apresentação: 18/05/2022 16:08 - CESPO
PRL 1 CESPO => PL 4585/2021

PRL n.1

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.585, de 2021, de autoria do nobre Deputado Daniel Trzeciak, objetiva conceder ao município de Rio Grande, localizado no estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Mais Longeva do Futebol Brasileiro”.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), cabendo à esta Comissão do Esporte (CESPO) se manifestar quanto ao mérito.

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

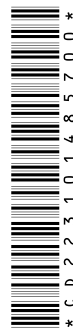
Preliminarmente, destaca-se, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, competir à Comissão do Esporte opinar sobre proposições que tratem do sistema desportivo nacional e sua organização (art. 32, inc. XXII).

Cidade mais antiga e situada no extremo meridional do estado do Rio Grande do Sul, o município de Rio Grande foi fundado pelo Brigadeiro José da Silva Paes em 1737 e denominada inicialmente como Forte Jesus, Maria e José, nascendo assim a primeira povoação gaúcha. No ano de 1751, tornou-se a Vila de Rio Grande de São Pedro e, no dia 27 de junho de 1835, o berço da civilização rio-grandense foi batizado como Rio Grande.

A cidade de Rio Grande tornou-se conhecida na historiografia futebolística brasileira por ser a sede do primeiro clube de futebol do Brasil, o Sport Club Rio Grande. Fundado no dia 19 de julho de 1900, o time está em atividade até os dias

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danrlei de Deus Hinterholz

Para verificar a autenticidade do(s) link(s) eletrônico(s) de validação, acesse o endereço: www.camara.gov.br/validacao





CÂMARA DOS DEPUTADOS

atuais e tem como suas cores principais o verde, o vermelho e o amarelo, em referência à bandeira do estado do Rio Grande do Sul.

Importante ressaltar que, em 1976 a Confederação Brasileira de Desportos (originária da Confederação Brasileira de Futebol – CBF) reconheceu o Sport Club Rio Grande como o time mais antigo do Brasil, e, em uma forma de homenageá-lo, escolheu o dia de sua fundação, 19 de julho, como Dia Nacional do Futebol.

Entre os anos de 1900 a 1916, a cidade de Rio Grande desenvolveu uma cultura futebolística única, representada pela criação de associações com diferentes conexões étnicas e socioeconômicas. A maioria dos clubes de futebol não possuía um único vínculo social com a possibilidade de reunir diferentes representantes sociais com distintas afinidades, como por exemplo filiação geográfica pertencente a determinado bairro ou uma certa área da cidade.

À época, foram quarenta e sete agremiações esportivas-futebolísticas registradas na cidade de Rio Grande, nos revelando que o futebol estava longe de se resumir a apenas àqueles clubes que alcançaram uma maior longevidade e reconhecimento na historiografia futebolística rio-grandino, estendendo a prática da modalidade para a zona rural do município, alcançando até mesmo locais distantes do centro.

Conclui-se que a cidade de Rio Grande, localizada no estado do Rio Grande do Sul, tem uma forte influência futebolística brasileira proporcionando uma ascensão no cenário esportivo estadual e representando o princípio de novas relações sociais que refletem diretamente na economia, no entretenimento e na cultura, revelando influência e cumplicidade com a população.

Este Relator optou por oferecer texto Substitutivo em linha com a proposta original do Autor, com adequações no que tange a boa técnica legislativa.

Houve, ainda, alteração na Ementa, de forma a conferir maior clareza ao dispositivo, considerando a finalidade a que se destina a proposição.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.585, de 2021, que reconhece o município de Rio Grande, localizado no Estado do Rio

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danirlei de Deus Hinterholz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223101485700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Grande do Sul, como a “Capital Mais Longeva do Futebol Brasileiro”, nos termos do Substitutivo ora apresentado.

Sala da Comissão, em de de 2022.

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ

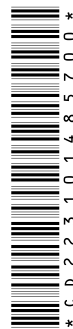
Deputado Federal – PSD/RS
Relator

Apresentação: 18/05/2022 16:08 - CESPO
PRL 1 CESPO => PL 4585/2021

PRL n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danrlei de Deus Hinterholz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223101485700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.585, DE 2021

Confere ao município de Rio Grande, localizado no estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital mais Longeva do Futebol Brasileiro”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por fim conferir ao município de Rio Grande, localizado no estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital mais Longeva do Futebol Brasileiro”.

Art. 2º É conferido ao Município de Rio Grande, localizado no estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital mais Longeva do Futebol Brasileiro”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ

Deputado Federal – PSD/RS

Relator

Apresentação: 18/05/2022 16:08 - CESPO
PRL 1 CESPO => PL 4585/2021

PRL n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danrlei de Deus Hinterholz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223101485700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DO ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº 4.585, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão do Esporte, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.585/2021, com Substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Danrlei de Deus Hinterholz.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Heitor Freire - Vice-Presidente, Danrlei de Deus Hinterholz, Felipe Carreras, Julio Cesar Ribeiro, Luiz Lima, Nereu Crispim, Roberto Alves, Afonso Hamm, Daniel Trzeciak, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Luiz Ovando, Fábio Henrique, Fabio Reis e Flávia Moraes.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2022.

Deputado DELEGADO PABLO
Presidente





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CESPO
AO PROJETO DE LEI Nº 4.585, DE 2021**

Confere ao município de Rio Grande, localizado no estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital mais Longeva do Futebol Brasileiro”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por fim conferir ao município de Rio Grande, localizado no estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital mais Longeva do Futebol Brasileiro”.

Art. 2º É conferido ao Município de Rio Grande, localizado no estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital mais Longeva do Futebol Brasileiro”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado DELEGADO PABLO
Presidente

